



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo  
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Concorrência nº 001/2019  
Processo nº 141/2019

Objeto: Contratação de 04 (quatro) Agências de Publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros, conforme descrições e condições contidas no Anexo I (Briefing) do Edital e seus anexos.

**Ata da Subcomissão Técnica**

Aos onze (11) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 17 horas, reunida na Sala de Reunião da Divisão de Licitações, localizada no prédio-anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão Técnica, instituída pela Portaria nº 006/2019, do Diretor-geral da ALRN, de 20 de março de 2019, concluiu o trabalho de análise das propostas apresentadas pelos concorrentes (envelopes A e C).

A Subcomissão constatou, durante a análise da proposta apresentada pelas concorrentes (envelope A), as irregularidades já observadas pela comissão escolhida para representar as empresas participantes, conforme Ata de fls. 332 (verso)-333, e decidiu pela desclassificação da proposta que apresentou o conceito "A casa do debate" (envelope não identificado nº 1), que apresentou os títulos do plano de comunicação, via não identificada, em negrito, contrariando o item 10.2 do Edital, bem como a campanha "TV Assembleia, sua janela para a cidadania" (envelope não identificado nº 7), que apresentou orçamento o orçamento com custos internos, contrariando o item 10.4.4.3.b do Edital.

Na análise do envelope C (Capacidade de Atendimento, Repertório, Relatos de Soluções de Problemas), a Subcomissão concluiu pela seguinte pontuação:

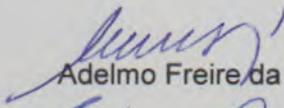
Concorrente	Capacidade de Atendimento	Repertório	Relatos de Soluções	Total
Armação	11	10	10	31
ART&C	15	10	10	35
Base	10	10	10	30
Criola	9	10	10	29
Executiva	13	10	10	33
Faz	8	10	10	28
Marca	8,5	10	10	28,5
Ratts	8	10	10	28

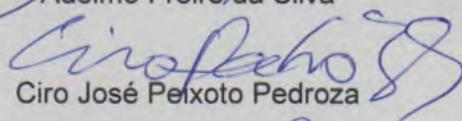


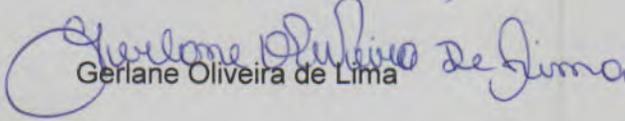
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo  
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Na análise do envelope A (Plano de Comunicação Publicitária VIA NÃO IDENTIFICADA), a Subcomissão concluiu pela seguinte pontuação:

Concorrente	Raciocínio Básico	Estratégia de Comunicação Publicitária	Idéia Criativa	Estratégia de Mídia e Não Mídia	Total
1.A Casa do Debate	-	-	-	-	-
2. Eu deputado	10	22	18	9	59
3.Nossa Assembleia	10	22	18	10	60
4.O Poder de Transformar	10	21	18	8	57
5.Participe para mudar	10	22	17	9	58
6.Trabalho que transforma	10	23	13	9	55
7. TV Assembleia	-	-	-	-	-
8. Você no centro de tudo	10	23	11	10	54

  
Adelmo Freire da Silva

  
Ciro José Peixoto Pedroza

  
Gerlane Oliveira de Lima



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo  
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

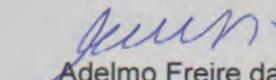
Subcomissão Técnica  
PLANILHA FINAL DE PONTUAÇÃO

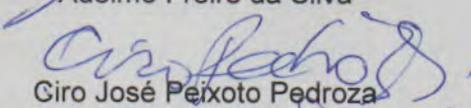
ENVELOPE C

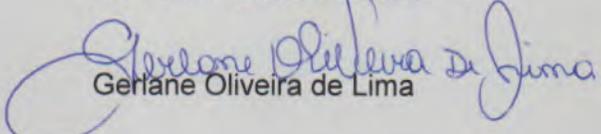
Concorrente	Capacidade de Atendimento	Repertório	Relatos de Soluções	Total
Armação	11	10	10	31
ART&C	15	10	10	35
Base	10	10	10	30
Criola	9	10	10	29
Executiva	13	10	10	33
Faz	8	10	10	28
Marca	8,5	10	10	28,5
Ratts	8	10	10	28

ENVELOPE A

Concorrente	Raciocínio Básico	Estratégia de Comunicação Publicitária	Idéia Criativa	Estratégia de Mídia e Não Mídia	Total
1.A Casa do Debate	-	-	-	-	-
2. Eu deputado	10	22	18	9	59
3.Nossa Assembleia	10	22	18	10	60
4.O Poder de Transformar	10	21	18	8	57
5.Participe para mudar	10	22	17	9	58
6.Trabalho que transforma	10	23	13	9	55
7. TV Assembleia	-	-	-	-	-
8. Você no centro de tudo	10	23	11	10	54

  
Adelmo Freire da Silva

  
Giro José Peixoto Pedroza

  
Gerlane Oliveira de Lima